



Governo Federal
Ministério do Turismo
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Centro Lucio Costa
Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS-BOLSISTAS EDIÇÃO 2020

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) torna pública a realização de processo seletivo para o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN, visando o preenchimento de 10 vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria do IPHAN nº 437, de 16 de setembro de 2013, e suas alterações, que dispõem sobre os critérios para concessão de bolsas e demais auxílios no âmbito do Mestrado Profissional do IPHAN.

1. APRESENTAÇÃO

O Mestrado decorre da experiência positiva do Programa de Especialização em Patrimônio do IPHAN (PEP), na formação interdisciplinar de profissionais graduados em diversas áreas de conhecimento para atuarem no campo da preservação do patrimônio cultural. Este Programa foi implantado em 2004, contando com a cooperação técnica da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Em 2010 a proposta de transformação do PEP em um curso de pós-graduação *stricto sensu*, modalidade Mestrado Profissional, foi submetida para apreciação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC). A CAPES aprovou a proposta de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN na reunião 124º do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) realizada entre 28 de fevereiro e 1º de março de 2011. O curso é reconhecido pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

A proposta pedagógica do Mestrado, à semelhança do PEP, se desenvolve ao longo de 24 meses e associa as práticas de preservação nas unidades do IPHAN ao aprendizado teórico-metodológico e à pesquisa. O aluno se integra aos trabalhos de rotina da área finalística das unidades da Instituição relativos à sua missão e atribuições legais e conta com a supervisão de técnicos do IPHAN, tendo como resultado a elaboração de produtos técnicos. Ao mesmo tempo, participa de atividades de caráter teórico-metodológico que incluem o desenvolvimento de pesquisas, leituras, módulos de aulas, seminários profissionais, bancas de qualificação e de defesa da dissertação.

Para a titulação, o aluno elabora uma dissertação, cujo objeto de estudo trata de tema de interesse da Instituição, identificado no contexto das ações da Unidade do IPHAN onde desenvolve suas atividades práticas. Para tanto, o aluno também conta com a orientação de professor do corpo docente permanente e/ou colaborador do Mestrado.

Para viabilizar esse modelo de formação, o IPHAN oferece bolsas de mestrado aos candidatos selecionados por meio do presente Edital que consiste no pagamento de valor mensal, ao longo do curso, e tem por finalidade apoiar e incentivar a formação dos alunos e a pesquisa no âmbito do Programa.

As graduações exigidas, a distribuição territorial das vagas, assim como as principais atividades práticas supervisionadas são definidas pelas unidades do IPHAN que receberão os alunos, conforme tabelas do Anexo 1 (Vagas Prioritárias) e Anexo 2 (Vagas Reserva) deste Edital.

2. OBJETIVO DO MESTRADO

O objetivo do Mestrado é formar, de modo interdisciplinar, profissionais para o campo da preservação do patrimônio cultural, considerando a diversidade de disciplinas, questões e objetos envolvidos, assim como as particularidades regionais. Pretende-se capacitar o aluno para a análise crítica, formulação e desenvolvimento de ações de preservação, a partir de um conhecimento geral e abrangente que envolva aspectos sociais, históricos, jurídicos e tecnológicos aplicados ao campo.

A especificidade da proposta do Programa é a associação de atividades práticas profissionalizantes aos conteúdos teórico-metodológicos. O aluno tem a oportunidade de um contato cotidiano prático com diferentes abordagens de preservação do patrimônio cultural, com uma bibliografia especializada, além de participar dos módulos de aulas e demais encontros.

3. ATIVIDADES DO MESTRADO

O Mestrado é composto por atividades de natureza prática e de natureza teórica, estruturadas da seguinte forma:

3.1 Atividades de natureza prática

3.1.1. Participação nas atividades práticas de preservação de rotina da área finalística das unidades do IPHAN, podendo também ser oferecidas atividades como visitas técnicas voltadas para o conhecimento do patrimônio cultural e participação em reuniões técnicas, encontros e seminários realizados na Unidade de lotação do aluno e/ou em outras instituições relacionadas à preservação do patrimônio cultural.

Nas tabelas de vagas, nos anexos 1 e 2 deste Edital, estão descritas as principais atividades de natureza prática dos alunos, definidas pelas unidades que oferecem as vagas. Essas atividades poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo serem redefinidas mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado ao projeto de pesquisa. Considera-se, ainda, o fato de ser de todo o interesse que o discente acompanhe o maior número possível de atividades, em acordo com o supervisor, de modo a contribuir para a sua formação de caráter interdisciplinar e para os temas a serem desenvolvidos na dissertação do Mestrado.

Pretende-se que, nas atividades de natureza prática, o aluno tenha oportunidade de compreender a complexidade e a diversidade das práticas da preservação do patrimônio cultural, apropriando-se de conceitos, noções e técnicas que lhes deem autonomia para o exercício de uma reflexão crítica.

3.2 Atividades de natureza teórica

3.2.1. Três módulos de aulas, com duração de aproximadamente quatro semanas cada, em horário integral, de 40 horas semanais. Os módulos serão realizados na sede do Mestrado. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 9 deste Edital.

3.2.2. Banca de qualificação da dissertação a ser realizada no período de setembro a dezembro de 2020. A banca poderá ser feita por conferência por meio de vídeo, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, não sendo obrigatória banca presencial, uma vez que o Mestrado não dispõe de recursos para o deslocamento e estadia para essa atividade.

3.2.3. Seminários internos nas unidades de lotação para apresentação, pelo aluno, das atividades e/ou pesquisas em desenvolvimento.

3.2.4. Leituras indicadas pelo supervisor, orientador e demais membros do corpo docente do Mestrado.

3.2.5. Atividades de orientação junto ao professor orientador do corpo docente do Mestrado.

3.2.6. Elaboração de um projeto de pesquisa no formato determinado pela Coordenação do Mestrado, no qual o aluno deverá construir um objeto de investigação com base na experiência vivenciada na prática institucional e sob a orientação de professor do corpo docente do Mestrado.

3.2.7. Elaboração da dissertação para a conclusão do Mestrado, no formato determinado pela Coordenação, a ser entregue ao final do curso e defendido perante uma banca examinadora. A banca ocorrerá na sede do Mestrado, em dia e horário determinado em conjunto pela Coordenação, supervisor, orientador e aluno. A banca será composta por no mínimo três membros: o orientador, um professor do corpo docente do Mestrado e um convidado externo ao Programa. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 9 deste Edital.

3.3 Trabalhos produzidos no âmbito do Mestrado

3.3.1 Produção técnica

As atividades práticas supervisionadas, desenvolvidas nas unidades do IPHAN, têm como resultado produtos diversos, dependendo da natureza dos trabalhos e da área de graduação do aluno. O aluno tem como obrigação desenvolver três produtos das práticas supervisionadas e entregar cópia à Unidade do IPHAN onde desenvolve as atividades e à Coordenação do Mestrado, no formato determinado por esta. Quanto aos prazos para entrega dos produtos, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.2 Planejamento de atividades

O aluno tem como obrigação entregar um planejamento de suas atividades para os 24 meses do Mestrado, a ser elaborado com o acompanhamento do supervisor. O planejamento deverá contemplar a participação nas atividades de rotina da Unidade, incluindo, além daquelas definidas nos anexos 1 e 2 deste Edital, as identificadas pelo supervisor e pelo aluno como relevantes para o seu aprendizado e formação.

Também deverá constar no planejamento um cronograma que contemple as atividades de rotina na Unidade e previsão de tempo para as atividades de natureza prática e teórica previstas no presente Edital. Sobre o prazo para entrega do planejamento, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.3 Seminários internos e módulos de aulas

O aluno tem como obrigação apresentar o desenvolvimento de suas atividades práticas e de pesquisa em seminários internos nas suas unidades de lotação, cumprir as disciplinas e apresentar seus trabalhos em desenvolvimento no Mestrado, sempre que solicitado. Sobre o período de realização dessas atividades, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.4 Projeto de pesquisa e dissertação de conclusão do Mestrado

O projeto de pesquisa, que deverá estar relacionado à experiência adquirida na Unidade, deverá ser entregue em março de 2021 ao orientador, com cópia para o supervisor, e para a Coordenação do Mestrado. A pesquisa deverá ser desenvolvida ao longo dos meses seguintes do curso, juntamente às demais atividades de natureza prática e teórica.

Ao final do curso o aluno tem por responsabilidade entregar uma dissertação, que será objeto de avaliação por uma banca examinadora. Sobre os prazos para entrega do projeto e da dissertação, ver o Item 5 deste Edital.

4. DIREITOS DE PROPRIEDADE E AUTORIA DOS TRABALHOS

Mediante a aceitação dos termos deste Edital, o IPHAN fica autorizado a divulgar a produção técnica e científica do corpo discente do Mestrado em seu repositório e portal institucional, no banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC), e em outras formas de difusão de conteúdo, respeitando os direitos morais do autor.

O aluno deverá fazer referência ao IPHAN e ao Mestrado nos trabalhos publicados em decorrência das atividades desenvolvidas durante o curso e naqueles apresentados em seminários, congressos e outros eventos.

5. CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

ATIVIDADE / MÊS	2020					2021										2022										
	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A a O	
Integração nas atividades supervisionadas da Unidade.																										
Entrega do planejamento de atividades.																										
Avaliação da integração nas atividades do Mestrado.																										
Matrícula dos alunos avaliados positivamente.																										
Seminários internos na Unidade.																										
1º, 2º e 3º módulos de aulas																										
Continuação das atividades supervisionadas na Unidade.																										
Fase de orientação da pesquisa pelo corpo docente.																										
Entrega do projeto de pesquisa.																										
Entrega do 1º, 2º e 3º produtos das práticas supervisionadas.																										
Banca de qualificação da dissertação.																										
Liberação das atividades supervisionadas para escrita da dissertação.																										
Entrega da dissertação.																										
Preparação e agendamento das bancas de defesa da dissertação.																										
Recesso de fim de ano.																										

5.1 Observações ao Cronograma

5.1.1. Início e término dos módulos de aulas

As datas exatas de início e término dos módulos serão determinadas pela Coordenação do Mestrado, destacando-se que poderão extrapolar os limites do mês assinalado no cronograma.

5.1.2 Integração nas atividades do Mestrado

Durante os três primeiros meses de integração, o aluno será avaliado acerca das atividades desenvolvidas no Mestrado. Tal avaliação se dará em conjunto entre a Coordenação e a Unidade de lotação do aluno. O aluno que não for aprovado nessa fase será desligado do Programa e, neste caso, poderá ser convocado o 2º ou 3º colocado na seleção da Unidade.

Nesse mesmo período de integração nas atividades do Mestrado, em caso de desistência de algum aluno, a Unidade do IPHAN poderá convocar o 2º ou 3º colocado na seleção da Unidade.

Em ambos os casos a bolsa de mestrado será paga ao aluno a partir do seu ingresso até julho de 2022.

5.1.3 Matrícula

O registro de matrícula do aluno no Mestrado fica condicionado à sua avaliação positiva na fase de integração nas atividades do Mestrado.

O candidato convocado para ocupar a vaga do Mestrado decorrente do desligamento ou da desistência de aluno será matriculado junto com os demais alunos, ficando, no entanto, sujeito a desligamento caso não seja avaliado positivamente após três meses na unidade.

5.1.4 Recessos de fim de ano e descanso

O aluno terá direito a um recesso de fim de ano, de duas semanas, correspondente ao período das festas de Natal e Ano Novo em 2020 (período de 21 a 31 de dezembro de 2020) e outro recesso em 2021 (período de 20 a 31 de dezembro de 2021). Além disso, o aluno poderá usufruir mais 10 dias de descanso durante os 24 meses do curso em datas definidas em acordo com o supervisor, sem, no entanto, prejudicar as atividades previstas no Item 3 deste Edital e o planejamento de atividades. Fica dispensada a reposição do horário dos recessos de fim de ano e dos 10 dias de descanso.

5.1.5 Liberação das atividades supervisionadas na Unidade para escrita da dissertação

Nos três últimos meses de vigência da bolsa de Mestrado, o aluno ficará liberado das atividades práticas supervisionadas na Unidade de lotação, visando favorecer a escrita final da dissertação. O desenvolvimento da escrita da dissertação, registrado em relatórios mensais, passa a ser condição para o recebimento da bolsa.

6. OBRIGAÇÕES DO ALUNO

O aluno deverá atender às obrigações descritas a seguir, conforme o Item 3 deste Edital e dentro dos prazos exigidos no Item 5 deste Edital, como condição para obtenção do grau de mestre.

- 6.1. Assinar o Termo de Compromisso do Mestrado, de acordo com as determinações do presente Edital;
- 6.2. Elaborar, no início do curso, sob o acompanhamento do supervisor, um planejamento de suas atividades no Mestrado e não proceder a qualquer alteração sem a devida concordância do supervisor;
- 6.3. Dedicar-se às atividades previstas no planejamento, cumprindo 30 horas semanais na Unidade de lotação, distribuídas em comum acordo com o supervisor, observando-se a conveniência da Unidade e o horário regulamentar do IPHAN;
- 6.4. Elaborar e assinar os relatórios mensais de atividades e preencher e assinar os controles mensais de frequência para acompanhamento e aprovação pelo supervisor e pela Coordenação do Mestrado, visando à liberação do pagamento da bolsa;
- 6.5. Realizar as leituras indicadas pelo supervisor, orientador e demais membros do corpo docente do Mestrado;
- 6.6. Participar de seminários internos na Unidade. Estão estimados no mínimo quatro seminários internos. Contudo, conforme a conveniência do desenvolvimento da pesquisa, o supervisor poderá propor novos seminários a serem realizados pelo aluno ao longo do Mestrado;

- 6.7. Elaborar os três produtos relativos às práticas supervisionadas na Unidade;
- 6.8. Participar dos três módulos de aulas com duração de aproximadamente quatro semanas cada módulo, sendo prevista a dedicação de 40 horas semanais durante cada módulo, cumprindo as atividades avaliativas das disciplinas;
- 6.9. Elaborar o projeto de pesquisa da dissertação a ser desenvolvido com o acompanhamento do orientador;
- 6.10. Participar de atividades de orientação;
- 6.11. Participar da qualificação da dissertação, apresentando a pesquisa em andamento;
- 6.12. Entregar, ao final do curso, dissertação de conclusão do Mestrado;
- 6.13. Participar da banca de defesa da dissertação;
- 6.14. Manter atualizado o currículo profissional na Plataforma Lattes para fins de acompanhamento da produção técnica e científica do corpo discente pela Coordenação do Mestrado;
- 6.15. Manter atualizados seus contatos telefônicos e endereços eletrônico e residencial junto à Coordenação do Mestrado e à Unidade de lotação;
- 6.16. Comprovar proficiência de Língua Estrangeira (Espanhol), conforme Item 7 deste Edital.

7. COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)

Visando à excelência na formação dos alunos do Mestrado Profissional do IPHAN; ao reforço da internacionalização do Programa e das possibilidades de intercâmbio internacional do Mestrado; ao cumprimento dos acordos internacionais firmados pelo Centro de Categoria 2 Lucio Costa, notadamente o acordo firmado no âmbito do Conselho de Governança deste Centro de Categoria 2 em reuniões ocorridas em novembro de 2019, os alunos selecionados no processo seletivo de que trata este Edital deverão comprovar proficiência em língua espanhola, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da matrícula no curso de Mestrado.

A proficiência em língua espanhola é requisito para conclusão do Mestrado, sendo exigida para a defesa da dissertação, e deverá ser comprovada por um dos seguintes meios:

7.1. Pontuação mínima de 60% em prova de Espanhol oferecida pelo Mestrado Profissional no nos três módulos de aula realizados na sede do curso (ver cronograma no Item 5 deste Edital).

7.1.1. A prova constituirá na tradução de texto do Espanhol para o Português, com utilização de dicionário em formato impresso Espanhol/Espanhol ou Espanhol/Português, em que serão observadas: a) capacidade de compreensão do texto; b) capacidade de tradução de texto do Espanhol para o Português.

7.1.2. No caso do aluno do Mestrado não atingir a pontuação mínima exigida na prova aplicada no 1º módulo de aulas, poderá repetir por mais duas vezes, durante o 2º e o 3º módulos de aula.

7.2. Apresentação, junto à Coordenação do Mestrado Profissional, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data da matrícula, de Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE - Nível mínimo: C1) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE).

7.3. Apresentação, junto à Coordenação do Mestrado Profissional, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data da matrícula, de documento da Instituição onde o aluno tenha realizado Mestrado *stricto sensu*, quando houver, que comprove sua aprovação em exame de proficiência em língua espanhola.

7.4. Apresentação, junto à Coordenação do Mestrado Profissional, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data da matrícula, de diploma em bacharelado ou licenciatura plena em Espanhol, em curso de ensino superior reconhecido pelo MEC.

8. VALOR DA BOLSA DE MESTRADO, DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da bolsa de mestrado do IPHAN é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O pagamento será processado mensalmente, mediante depósito na conta corrente individual do aluno. A bolsa será paga ao aluno durante 24 meses, no período de agosto de 2020 a julho de 2022, no mês subsequente ao de competência, excetuando os casos descritos no Item 5.1.2 deste Edital.

O pagamento da bolsa fica condicionado à aprovação dos relatórios de atividades mensais pela Coordenação do Mestrado – os quais deverão ser encaminhados a esta Coordenação anexados aos controles mensais de frequência, ambos atestados pelo supervisor, bem como ao devido cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

O pagamento da última bolsa fica condicionado à prestação de contas das despesas do Auxílio Pesquisa, previsto no Item 9.2 deste Edital.

9. BENEFÍCIOS ADICIONAIS CONCEDIDOS PELO MESTRADO

O aluno do Mestrado terá os seguintes benefícios adicionais à bolsa de mestrado:

9.1. Auxílio Módulo para contribuir com despesas com hospedagem, alimentação e transporte em decorrência de sua participação nos módulos de aulas na cidade do Rio de Janeiro. Esse auxílio é válido somente para os alunos que estiverem lotados em unidades do IPHAN fora da cidade do Rio de Janeiro.

9.2 Auxílio Pesquisa para apoiar a realização de pesquisas e disseminar o conhecimento técnico e científico produzidos no âmbito do Mestrado.

9.3 Auxílio Dissertação para auxiliar nas despesas com impressão e encadernação da dissertação para banca de defesa e depósito final.

9.4 Auxílio Banca para despesas com hospedagem, alimentação e transporte em decorrência de sua participação na banca de defesa da dissertação na cidade do Rio de Janeiro. Esse auxílio é válido somente para os alunos que estiverem lotados em unidades do IPHAN fora da cidade do Rio de Janeiro.

9.5 Recesso de fim de ano, de duas semanas, e um descanso de dez dias, conforme previsto no Item 5.1.4 deste Edital.

10. TITULAÇÃO

Ao aluno que cumprir todas as atividades e obrigações expressas nos itens 3 e 6 e 7 deste Edital, incluindo aprovação da dissertação pela banca examinadora e seu depósito final na Coordenação do Mestrado, será concedido, pelo IPHAN, o título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural, em conformidade com o reconhecimento do Mestrado pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

11. QUEM PODE SE CANDIDATAR

11.1. Poderão participar do processo seletivo às vagas disponíveis nos anexos 1 e 2 deste Edital, cidadãos brasileiros que concluíram a graduação exigida nos anexos, em curso superior reconhecido pelo MEC, que estejam quites com as obrigações eleitorais e militares.

11.2. Para assumir a vaga o candidato selecionado NÃO poderá:

- 11.2.1. Ter vínculo empregatício/funcional (mesmo que beneficiário de licenças);
- 11.2.2. Ser aposentado;
- 11.2.3. Ser beneficiário de outra bolsa financiada por qualquer órgão público brasileiro (Federal, Estadual ou Municipal).

12. COMO SE CANDIDATAR

A candidatura ao Mestrado se caracteriza pelo preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 3) e pelo envio da documentação em papel na forma descrita no Item 14 deste Edital, **acompanhados de cópia de todos os documentos do Item 13 deste Edital digitalizados em PDF, gravados em pen drive**. A documentação digitalizada tem que estar exatamente igual à documentação em papel. O envio incompleto e/ou o fornecimento incorreto das informações, em qualquer etapa do processo de seleção, e fora do prazo estabelecido no Item 16 deste Edital, levarão ao cancelamento da candidatura, **assim como não apresentar os documentos digitalizados em PDF**.

A inscrição para o processo seletivo do Mestrado é gratuita e individual e deverá obedecer às graduações e à distribuição territorial previstas nos anexos 1 e 2 deste Edital. Antes da realização da inscrição, recomenda-se que sejam observadas com atenção as principais atividades propostas para cada vaga indicada.

ATENÇÃO:

Cada candidato só poderá se inscrever para apenas uma vaga, sendo prioritária ou reserva.

Não serão aceitas inscrições enviadas para as unidades do IPHAN descritas nos anexos 1 e 2 deste Edital, mas apenas para a Coordenação do Mestrado, na cidade do Rio de Janeiro, para o endereço descrito no Item 14 deste Edital.

13. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em papel junto com as cópias digitalizadas em PDF, gravados em pen drive. A documentação digitalizada tem que estar exatamente igual à documentação em papel.

- 13.1. **Formulário de inscrição** (Anexo 3), integral e corretamente preenchido e **assinado**.
- 13.2. Cópia do documento de **identidade**.
- 13.3. Cópia do documento de **quitação com as obrigações militares** para candidatos do sexo masculino.
- 13.4. Cópia do **diploma** do curso superior reconhecido pelo MEC, na graduação exigida nos anexos 1 e 2 deste Edital. Será admitida uma declaração de que o aluno irá concluir o curso até 31 de julho de 2020, expedida pela instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
- 13.5. **Currículo Lattes** impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 13.6. Cópia dos **documentos** para a comprovação do Currículo Lattes, conforme o Anexo 4 deste Edital, observando-se que **somente serão pontuados os itens comprovados. Solicita-se que os documentos comprobatórios do Currículo Lattes sejam organizados e numerados na ordem da Tabela no Anexo 4.**

13.7. **Carta de exposição de motivos**, com no máximo duas laudas (tamanho A4), em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Justificativa para a candidatura ao Mestrado.
- Os objetivos a serem perseguidos e interesse em desenvolver as atividades propostas pelo Programa.

A carta deverá ser assinada pelo candidato.

13.8. Um **ensaio** abordando o conteúdo de três textos escolhidos entre os descritos no Anexo 6 deste Edital. O ENSAIO INTEIRO deve ter no mínimo duas laudas (tamanho A4) e no máximo três, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta. O ensaio deverá ser elaborado, obrigatoriamente, da seguinte forma:

- Cabeçalho, apenas na primeira página, com nome do aluno e referência completa dos títulos escolhidos.
- Resumo de cada texto escolhido pelo candidato, apresentando de forma sucinta e objetiva os pontos principais de cada abordagem.
- Após os resumos o candidato deverá concluir o ensaio com a apresentação de uma análise crítica a partir da articulação dos conceitos, discussões e questões apresentadas nos três textos.

O ensaio deverá ser assinado pelo candidato.

OBSERVAÇÕES:

Não há necessidade de autenticar as cópias, mas poderá ser solicitada a apresentação dos originais na etapa de entrevista (Item 15.3 deste Edital).

A documentação dos candidatos não selecionados na Primeira e Segunda etapas (itens 15.1 e 15.2 deste Edital) ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na sede do Mestrado (ver endereço no Item 14 deste Edital) durante um ano, contados a partir do dia 01 de agosto de 2020. Findo este prazo, a documentação será descartada. A documentação dos candidatos que participaram da Terceira Etapa passa a compor processo administrativo e não poderá ser devolvida.

14. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

A documentação de inscrição **em papel e digitalizada** deverá ser enviada por correio via Sedex ou Carta Registrada com aviso de recebimento, ou entregue em mãos exclusivamente na Secretaria da Coordenação do Mestrado, na cidade do Rio de Janeiro, até 02 de março de 2020, conforme o Item 16 deste Edital. Os documentos entregues em mãos deverão estar em **envelope lacrado** e serão aceitos até as 18:00h do dia 02 de março de 2020. No caso de serem remetidos pelo correio, só serão aceitos os envelopes **carimbados pela empresa dos Correios** até o dia 02 de março de 2020.

O envelope com a documentação deverá ser preenchido, **com letra legível**, da seguinte forma:

▪ **Destinatário:**

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural
Edifício Teleporto
Av. Presidente Vargas, 3131/1402 - Cidade Nova

▪ **Remetente:**

Nome completo

Endereço completo

Seleção da vaga de (**preencher com a área de graduação exigida no Edital**) para a Unidade (**preencher com o nome da Unidade**)

15. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo IPHAN, por meio de comissões indicadas pela Direção do Centro Lucio Costa, pelas unidades que receberão os candidatos e pela Presidência do IPHAN, podendo contar com técnicos da Instituição e convidados de fora da Instituição.

Os procedimentos de seleção serão desenvolvidos em quatro etapas, conforme descrito abaixo, com os **critérios de pontuação definidos nos anexos 4 e 5 deste Edital e conforme o calendário do Item 16 deste Edital**.

15.1 Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura

Esta etapa consiste na conferência da documentação apresentada para a inscrição, incluindo a verificação do preenchimento **integral e correto** do formulário de inscrição. Os candidatos cujas inscrições estiverem incompletas e/ou incorretas ou que forem enviadas para local incorreto ou fora dos prazos estabelecidos **não serão considerados habilitados** para a segunda etapa. A comissão formada para essa etapa será composta por no mínimo três membros, convidados pela Direção do Centro Lucio Costa, através da Coordenação do Mestrado. Etapa eliminatória, com conceito Habilitado ou Não habilitado.

15.1.1 Divulgação do resultado da Primeira Etapa

- Serão divulgadas, no Portal do IPHAN (www.iphan.gov.br), as listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa.
- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado (mestrado.clc@iphan.gov.br), que confirmará o recebimento, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 16).
- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 16 deste Edital.

15.2 Segunda Etapa: Avaliação da Documentação

Esta etapa, classificatória e eliminatória, consiste na avaliação da documentação dos candidatos considerados habilitados na primeira fase do processo seletivo, conforme descrito no Item 15.1 deste Edital. As comissões serão compostas por, no mínimo, três membros convidados pela Direção do Centro Lucio Costa, através da Coordenação do Mestrado, podendo contar com professores do corpo docente, técnicos do IPHAN e participantes convidados de fora da Instituição. A avaliação levará em conta os seguintes quesitos:

15.2.1 Currículo

Será avaliada a trajetória acadêmica e profissional do candidato, de acordo com o Anexo 4 deste Edital. Serão considerados na pontuação somente os itens do Lattes que apresentam a documentação comprobatória.

15.2.2 Carta de exposição de motivos

Na avaliação da carta de exposição de motivos elaborada pelo candidato será considerada a pertinência e clareza da justificativa e dos objetivos expostos pelo candidato para candidatura ao Mestrado, de acordo com o Anexo 5 deste Edital.

15.2.3 Ensaio

Serão considerados os resumos dos textos escolhidos e a capacidade do candidato de fazer as articulações dos conteúdos diante do panorama da institucionalização das práticas de preservação no Brasil, levando em conta os processos, as discussões e questões apresentadas nos textos, e as especificidades de cada abordagem, de acordo com o Anexo 5 deste Edital.

15.2.4 Resultado da Segunda Etapa

A pontuação desta etapa resultará da soma das notas das três avaliações (currículo, carta de exposição de motivos e ensaio). Serão considerados classificados para a Terceira Etapa os 10 candidatos mais bem pontuados para cada vaga e que tenham a soma das notas da carta de exposição de motivos e do ensaio igual ou maior que 7,5 pontos. No caso de empate, prevalecerá como critério de desempate a nota obtida no currículo, no entanto as comissões encarregadas desta Segunda Etapa poderão decidir por encaminhar os candidatos empatados para a Terceira Etapa.

15.2.5 Divulgação do resultado da Segunda Etapa

- Será divulgada no Portal do IPHAN (www.iphan.gov.br) a lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação.
- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado (mestrado.clc@iphan.gov.br), que confirmará o recebimento, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 16).
- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 16 deste Edital.
- Os candidatos selecionados receberão comunicação **a partir do dia 27 de abril de 2020 (Vagas Prioritárias) e a partir do dia 06 de julho de 2020 (Vagas Reserva)**, pelo correio eletrônico da Unidade do IPHAN para a qual se candidataram para o agendamento da Terceira Etapa, que será realizada dentro do período do calendário do processo seletivo (Item 16), de acordo com as conveniências da Comissão da Terceira Etapa.

15.3 Terceira Etapa: Entrevista e Prova

Os candidatos classificados na Segunda Etapa serão convocados para as entrevistas e provas **a partir do dia 27 de abril de 2020 (Vagas Prioritárias) e a partir do dia 06 de julho de 2020 (Vagas Reserva)**, a serem realizadas **nas respectivas unidades para as quais os candidatos se inscreveram, ou na mesma cidade da Unidade, em local definido por esta**, no período indicado no calendário do Item 16 deste Edital, tendo data e hora agendadas conforme conveniência da Comissão da Terceira Etapa. O não comparecimento implica o cancelamento da candidatura.

O IPHAN não se responsabiliza pelas eventuais despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos para a realização desta etapa da seleção.

A prova deverá ser entregue a todos os candidatos de uma só vez, por representante das comissões da Terceira Etapa. A prova constará de uma única questão que deverá ser respondida pelos candidatos individualmente, com letra legível, a caneta, utilizando, **no máximo**, uma lauda. A Unidade do IPHAN fornecerá papel (folha para rascunho e definitivo) e os candidatos deverão levar lápis e caneta.

A questão da prova será adequada ao perfil da vaga que está sendo oferecida. **Não será exigida a leitura prévia de bibliografia para a elaboração da prova.** A avaliação das provas será feita pelas comissões após o término da sua aplicação ou após a realização de todas as entrevistas.

Na avaliação da Entrevista e Prova serão considerados os itens de acordo com o Anexo 5 deste Edital.

As comissões da Terceira Etapa serão compostas por, no mínimo, três participantes, indicados pelos dirigentes das unidades que oferecem a vaga. Um participante deverá ser de fora da instituição.

15.3.1 Classificação com base nos resultados da Segunda e Terceira etapas

A classificação dos candidatos se dará por meio da soma da pontuação alcançada na Segunda Etapa com a pontuação alcançada na Terceira Etapa. Como critério de desempate será usada a **nota da prova.**

15.3.2 Divulgação do resultado da Terceira Etapa

- Será divulgada no Portal do IPHAN (www.iphan.gov.br) a classificação dos candidatos.
- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado (mestrado.clc@iphan.gov.br), que confirmará o recebimento, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 16).
- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima.
- Caberá à Comissão de Homologação a análise e resposta dos recursos, que será soberana nas suas decisões.

15.4 Quarta Etapa: Homologação

A seleção final dos candidatos caberá à Comissão de Homologação, tomando como base as notas das etapas anteriores, sendo classificados os três primeiros colocados em cada vaga. O 1º colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência do 1º ou 2º colocados, até o terceiro mês de início do curso.

Essa etapa também é eliminatória, pois serão eliminados os candidatos que tiverem menos de 50 pontos na soma das duas etapas anteriores. Desse modo observa-se que não é obrigatória a classificação de três candidatos e/ou o preenchimento das vagas.

A Comissão de Homologação também poderá ser solicitada pelas comissões da Primeira e Segunda etapas a responder aos recursos, resolverá eventuais recursos da Terceira Etapa e empates resultantes da soma final das notas, assim como eventuais pendências, sendo soberana em suas decisões.

A Comissão de Homologação será indicada pelo presidente do IPHAN contando com sua participação ou com um representante por ele indicado, por um representante do Centro Lucio Costa e um representante convidado de fora da Instituição.

15.4.1 Divulgação do resultado final

O resultado final será divulgado no Portal do IPHAN (www.iphan.gov.br).

15.5 Vagas reserva

Caso necessário, em decorrência do não preenchimento de uma ou mais vagas prioritárias, a **seleção dos candidatos das vagas reserva será feita após os procedimentos das vagas prioritárias**, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 16) e conforme o Item 18.2 deste Edital.

16. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

16.1 Vagas prioritárias

ETAPAS	PERÍODO – 2020
Período de inscrições	Até 02 de março
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	03 a 13 de março
➤ Divulgação no Portal do IPHAN das listas dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa	16 de março
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa	Até 17 de março
➤ Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 19 de março
Segunda Etapa: Avaliação da Documentação	20 de março a 09 de abril
➤ Divulgação no Portal do IPHAN da lista dos candidatos classificados para a Terceira Etapa	13 de abril
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa	Até 14 de abril
➤ Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 16 de abril
➤ Agendamento da Terceira Etapa pela Unidade do IPHAN que oferece a vaga	A partir de 27 de abril
Terceira Etapa: Entrevista e Prova nas unidades do IPHAN para as quais os candidatos se inscreveram	04 a 20 de maio
➤ Divulgação no Portal do IPHAN do resultado da Terceira Etapa	25 de maio
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa	Até 26 de maio
Quarta Etapa: Homologação	01 a 05 de junho
➤ Divulgação no Portal do IPHAN do resultado final	08 de junho
Início das atividades supervisionadas nas unidades do IPHAN	03 de agosto

16.2 Vagas reserva

ETAPAS	PERÍODO – 2020
Período de inscrições	Até 02 de março
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	10 a 12 de junho
➤ Divulgação no Portal do IPHAN da lista dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa	15 de junho
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa	Até 16 de junho
➤ Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 18 de junho
Segunda Etapa: Avaliação da Documentação	19 a 29 de junho
➤ Divulgação no Portal do IPHAN da lista dos candidatos classificados para a Terceira Etapa	30 de junho
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa	Até 01 de julho
➤ Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 03 de julho
➤ Agendamento da Terceira Etapa pela Unidade do IPHAN que oferece a vaga	A partir de 06 de julho
Terceira Etapa: Entrevista e Prova nas unidades do IPHAN para as quais os candidatos se inscreveram	06 a 10 de julho
➤ Divulgação no Portal do IPHAN do resultado	13 de julho
➤ Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa	Até 14 de julho
Quarta Etapa: Homologação	15 a 17 de julho
➤ Divulgação no Portal do IPHAN do resultado final	20 de julho
Início das atividades supervisionadas nas unidades do IPHAN	03 de agosto

17. COMUNICAÇÃO COM O IPHAN

Durante a fase de inscrição e em todas as etapas do processo seletivo, eventuais solicitações de esclarecimentos e/ou encaminhamento de recursos deverão ser dirigidos ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado (mestrado.clc@iphan.gov.br), que responderá pelo mesmo endereço eletrônico.

Não serão prestados esclarecimentos pelo telefone ou outros modos de comunicação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Anexo 1 deste Edital apresenta a graduação dos candidatos e a distribuição territorial pelas unidades do IPHAN para as 10 vagas prioritárias. Essas vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados em 1º lugar no processo seletivo em cada Unidade. Em caso de desistência do 1º colocado, a Unidade poderá convocar até o 3º colocado para o preenchimento da referida vaga, até no máximo o terceiro mês de início do curso.

18.2. O Anexo 2 deste Edital apresenta a graduação dos candidatos e a distribuição territorial pelas unidades do IPHAN para as três vagas reserva, **que passarão pelo processo seletivo apenas no caso de não preenchimento de alguma das vagas prioritárias**, sendo considerada a ordem de colocação na tabela. Neste caso a seleção obedecerá aos mesmos procedimentos das vagas prioritárias.

18.3. Não há previsão neste Edital de participação de aluno sem bolsa, diante das exigências de dedicação ao curso estabelecidas pela Instituição.

18.4. A bolsa de mestrado é paga pelo IPHAN tendo como referência de valor o praticado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC). Por isso, durante a vigência do Mestrado do IPHAN, o valor da bolsa poderá ser reajustado de acordo com as atualizações estabelecidas pela CAPES, a critério do IPHAN e desde que haja disponibilidade orçamentária.

18.5. O recebimento da bolsa não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional entre o aluno e o IPHAN e o processo seletivo não constitui concurso para ingresso na carreira técnica do IPHAN.

18.6. A critério da Coordenação do Mestrado, as condições definidas neste Edital poderão ser alteradas pelo IPHAN, e disso será dado conhecimento prévio aos interessados.

18.7. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Mestrado.

ANEXO 1

Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2020

VAGAS PRIORITÁRIAS			
UF	UNIDADE DO IPHAN CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	GRADUAÇÃO EXIGIDA	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ALUNO NA UNIDADE - PRÁTICAS SUPERVISIONADAS Obs.: as principais atividades do aluno na Unidade do IPHAN, descritas nesta tabela de vagas, poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo sua redefinição mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado ao projeto de pesquisa (ver Item 3.1 deste Edital)
BA	Escritório Técnico do IPHAN em Porto Seguro Porto Seguro	1 vaga Geografia ou Biologia	Desenvolvimento de estudo de viabilidade técnica ambiental das propostas de diretrizes e critérios para a ocupação do território, de modo a subsidiar parâmetros para a ocupação das áreas ambientais identificadas com atributos paisagísticos significativos do conjunto de Porto Seguro, tombado pelo IPHAN em 1974. A poligonal de tombamento foi delimitada no ano 2000 e abrange toda costa litorânea, que possui cerca de 60 km de extensão e 3 km de largura a partir da linha preamar.
DF	Coordenação Geral de Conservação (CGCO) - Departamento de Patrimônio Material (DEPAM) Brasília	1 vaga Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	Participação em atividades de análise do estado de conservação de acervos de bens móveis e integrados; do estabelecimento de critérios e parâmetros para conservação de bens móveis; análise de laudos para saída do país de bens culturais tombados; participação nos trabalhos e atividades concernentes aos planos de conservação para acervos de terreiros.
DF	Centro de Documentação do Patrimônio (CDP)- Departamento de Cooperação e Fomento (DECOF) Brasília	1 vaga Biblioteconomia	O aluno participará de atividades relativas ao controle bibliográfico das publicações editadas pelo IPHAN com vistas à preservação do patrimônio bibliográfico produzido pela instituição desde 1937 até 2019.
PR	Superintendência do IPHAN no Paraná Curitiba	1 vaga Direito ou Administração	Participação, junto com o corpo técnico do IPHAN e a comunidade local e outros órgãos governamentais, nas discussões relativas à inserção de novos usos que venham a contribuir para a gestão, valorização e conservação da Fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres, situada na Ilha do Mel, em Paranaguá/PR. Se integrará às atividades de apoio à gestão de dois espaços culturais de responsabilidade do IPHAN-PR (Museu Carlos Lacerda, Lapa/PR e Casa Domingos Nascimento, Curitiba/PR), por meio da elaboração de documentos jurídicos e administrativos que permitem o estabelecimento de parcerias com a sociedade civil organizada e/ou particulares, visando consolidar a prática institucional de gestão compartilhada dos bens.
RJ	Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP) Rio de Janeiro	1 vaga Arquivologia ou Ciência da Informação	Atuação na área de memória e informação do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP). Pesquisa nos processos de inventário de fundos documentais, sistematização e difusão dos mesmos e registros de memória sobre a documentação com atores sociais que participaram da constituição desses fundos documentais do CNFCP.
RJ	Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx (CCSRBM) Rio de Janeiro	1 vaga Museologia	Pesquisa e levantamento de coleções reunidas por Roberto Burle Marx - arte popular, arte pré-colombiana, arte sacra, conchas, vidros e cristais, mobiliários - com a finalidade de compor um conjunto de informações consistentes sobre as obras de cada coleção. Atuará ainda na revisão e atualização da base de dados e elaboração de manual de conservação das obras do acervo museológico do Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.
RJ	Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro Rio de Janeiro	1 vaga Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil	Análise supervisionada de projetos de intervenção em bens imóveis tombados, especialmente os relativos a combate a incêndio. Como estudo de caso principal, o aluno deverá tratar dos projetos de combate a incêndio, sinalização de emergência, sistema de detecção e alarme contra incêndio, sistema de monitoramento de segurança, instalações elétricas e automação da Biblioteca Nacional, com vistas a subsidiar futuras propostas de normatização.

RS	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul Porto Alegre	1 vaga Arqueologia ou Museologia ou História	Identificação de museus e instituições de guarda e pesquisa no estado do Rio Grande do Sul que desenvolvam ações de socialização do patrimônio arqueológico, visando compreender suas potencialidades e dificuldades. Levantamento dos sítios arqueológicos musealizados no RS, visando compreender o processo de musealização e as dinâmicas de usufruto da comunidade como exemplos para futuras propostas. Levantamento dos Projetos Integrados de Educação Patrimonial para analisar ações de socialização no âmbito do licenciamento ambiental, identificando potencialidades e desafios.
SC	Superintendência do IPHAN em Santa Catarina Florianópolis	1 vaga Administração de Empresas ou Psicologia	Participação no desenvolvimento de indicadores e propostas para melhorar a satisfação interna, a integração e o relacionamento interpessoal entre os colaboradores da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina. Estudará questões relativas ao desenvolvimento de pessoas e suas competências, com auxílio da ferramenta <i>Balanced Scorecard (BSC)</i> , com foco nas perspectivas “processos internos” e “aprendizado e crescimento”. Lidará, ainda, com questões relacionadas aos indicadores de desempenho como rotatividade de colaboradores, engajamento, capacitação, treinamentos, satisfação e relacionamento interpessoal, como meios de proporcionar efetividade no trabalho.
SE	Escritório Técnico do IPHAN em São Cristóvão - Sergipe São Cristóvão	1 vaga Conservação e Restauração	Acompanhamento dos procedimentos de intervenção, mediante fiscalizações em obras de restauração, inclusive de bens móveis e integrados na cidade de São Cristóvão, Sergipe, no âmbito do PAC-Cidades Históricas.

ANEXO 2

Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2020

VAGAS RESERVA			
UF	UNIDADE DO IPHAN CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	GRADUAÇÃO EXIGIDA	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ALUNO NA UNIDADE - PRÁTICAS SUPERVISIONADAS Obs.: as principais atividades do aluno na Unidade do IPHAN, descritas nesta tabela de vagas, poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo sua redefinição mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado ao projeto de pesquisa (ver Item 3.1 deste Edital)
MS	Superintendência do IPHAN no Mato Grosso do Sul Campo Grande	1 vaga Letras ou Comunicação Social ou Antropologia ou Ciências Sociais	O aluno participará de atividades de levantamento das diferentes etnias dos povos indígenas no Mato Grosso do Sul, compreendendo sua riqueza cultural e diversidade. Atuará no registro da memória oral dos povos indígenas e na identificação de línguas, palavras e expressões provenientes dos dialetos originários desses povos.
RR	Superintendência do IPHAN em Roraima Boa Vista	1 vaga Geografia ou História ou Antropologia ou Ciências Sociais ou Arqueologia	Participação no desenvolvimento de cartografia social e mapeamentos do patrimônio cultural no estado de Roraima, com especial enfoque em bens culturais de natureza material e imaterial em processos de identificação.
RS	Escritório Técnico do IPHAN em São Miguel das Missões São Miguel das Missões	1 vaga Pedagogia ou História ou Antropologia ou Ciências Sociais ou Artes ou Museologia	Participação no desenvolvimento de atividades de análise e sistematização de ações de educação patrimonial realizadas no Parque Histórico Nacional das Missões. Realização e proposição de práticas educativas nos sítios missioneiros. Acompanhamento da aplicação do currículo da rede municipal de ensino referente à história das missões e sistematização de ações a serem desenvolvidas no Parque levando em consideração o conteúdo trabalhado em sala de aula.

ANEXO 3

Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato	
Nome completo:	
Nascimento: (dd/mm/aaaa)	
Graduação do candidato:	
Endereço completo/Cidade/UF:	
Telefone(s) com DDD:	Endereço(s) eletrônico(s):
Documento de Identidade:	CPF:
Inscrição para a vaga de (preencher conforme ANEXO 1 ou 2)	
UF:	
Unidade do IPHAN e cidade de lotação do aluno:	
Graduação exigida:	
Declaração	
Declaro que estou de acordo com os termos do Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN – 2020 – e que ao ingressar no Programa estarei na condição exigida no Item 11 do Edital.	
_____/_____/_____,	_____
Data	Assinatura do candidato

ANEXO 4

Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2020

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	MAXIMO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
01. Curso de extensão ou pós-graduação de curta duração de interesse para o campo da preservação (mínimo 30h).	4 cursos	0,5	2	Cópia do certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
02. Especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em área de interesse para o campo da preservação, reconhecida pelo MEC.	1 especialização	0,5	0,5	Cópia do diploma, certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
03. Trabalho final de graduação com tema relativo ao campo da preservação.	1 trabalho	0,5	0,5	Declaração do orientador ou da instituição, constando o título e resumo do trabalho e nota obtida.
04. Estágio em nível superior em área de interesse para o campo da preservação . Será pontuado cada ano de estágio ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes estágios para completar um ano ou a carga horária exigida.	2 anos de estágios ou 1920 horas	2,75	5,5	Cópia do certificado ou declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado e assinado pelos responsáveis, ou declaração assinada por profissional autônomo.
05. Estágio em nível superior em outras áreas. Será pontuado cada ano de estágio ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes estágios para completar um ano ou a carga horária exigida.	3 anos de estágios ou 2880 horas.	0,3	0,9	Cópia do certificado ou declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado e assinado pelos responsáveis, ou declaração assinada por profissional autônomo.
06. Bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior em área de interesse para o campo da preservação . Será pontuado cada ano de bolsa, podendo somar os períodos de diferentes bolsas para completar um ano.	2 anos de concessão de bolsa	0,8	1,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, descrevendo o tema pesquisado.
07. Bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior em outras áreas. Será pontuado cada ano de bolsa, podendo somar os períodos de diferentes bolsas para completar um ano.	2 anos de concessão de bolsa	0,3	0,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, descrevendo o tema pesquisado.
08. Monitoria em nível superior em área de interesse para o campo da preservação com duração mínima de 1 semestre.	2 semestres	0,3	0,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
09. Monitoria em nível superior em outras áreas, com duração mínima de 1 semestre.	2 semestres	0,25	0,5	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
10. Experiência docente com duração mínima de 1 semestre.	4 semestres	0,25	1	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
11. Experiência na orientação de trabalhos de graduação.	3 orientações	0,1	0,3	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome do trabalho e aluno orientado.
12. Experiência profissional em área de interesse para o campo da preservação . Será pontuado cada ano de experiência ou carga horária mínima de 1440 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar um ano ou a carga horária exigida.	5 anos de experiência ou 7200 horas	1	5	Cópia da declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
13. Trabalhos publicados em revistas, revistas eletrônicas, coletâneas e livros.	4 trabalhos	0,25	1	Cópia do trabalho, incluindo capa, índice e/ou sumário e ficha catalográfica.
14. Trabalhos completos publicados em anais de encontros científicos.	4 trabalhos	0,25	1	Cópia do trabalho, incluindo capa, índice e/ou sumário e ficha catalográfica.
15. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (comunicação oral, pôsteres e outros).	4 apresentações	0,25	1	Cópia do certificado ou declaração da instituição organizadora.
16. Experiência julgada pertinente pelo candidato, distinta dos demais itens.	3 experiências	0,5	1,5	Cópia do documento probatório adequado ao tipo de experiência(s) e justificativa do candidato para a inclusão da(s) experiência(s) .
17. Outras experiências consideradas relevantes pela comissão de seleção que não constam dos critérios acima.	3 experiências	0,5	1,5	A comissão deve justificar o critério no campo de observação.
Total de pontos			25	
Observação:				

Solicita-se que os documentos sejam apresentados na ordem dos itens e **numerados**.

Não há necessidade de autenticar as cópias, mas poderá ser solicitada a apresentação dos originais na etapa de entrevista (Item 15.3 do Edital).

ANEXO 5

Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2020

CONCEITOS E PONTUAÇÃO TOTAL

ETAPA	RESULTADO
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	Eliminatória Habilitado ou não habilitado
Segunda Etapa: Avaliação da Documentação (até 25 pontos)	Classificatória e Eliminatória 1. Currículo Lattes – até 25 pontos Serão considerados na avaliação do Currículo Lattes apenas os itens que apresentam a documentação comprobatória e de acordo com o Anexo 4.
(até 15 pontos)	2. Carta de exposição de motivos – até 5 pontos Serão considerados na avaliação da Carta de exposição de motivos os seguintes itens: 2.1) clareza, objetividade e texto bem estruturado; 2.2) adequação do conteúdo à atividade no Mestrado; 2.3) relação entre proposta pessoal e o Mestrado, justificando o interesse no Programa. 3. Ensaio – até 10 pontos Serão considerados na avaliação do Ensaio os seguintes itens: 3.1) apresentação dos pontos principais e mais significativos dos textos escolhidos (objetivos e a ideia central); 3.2) visão crítica do candidato em relação às abordagens dos autores acerca das práticas de preservação no Brasil; 3.3) clareza, objetividade e texto bem estruturado. Nessa etapa serão eliminados os candidatos que tiverem obtido menos de 7,5 pontos na soma das notas da carta de exposição de motivos e do ensaio.
Terceira Etapa: Entrevista e Prova (até 60 pontos)	Classificatória 1. Entrevista – até 30 pontos Serão considerados na avaliação da Entrevista a capacidade de comunicação, expressão e desenvoltura; desenvolvimento de opinião e firmeza de ponto de vista; conhecimentos na área do patrimônio cultural, incluindo leituras; consciência dos objetivos do Mestrado e determinação em participar das atividades práticas e possibilidade de sua dedicação ao curso; entendimento com relação ao perfil da vaga oferecida, entre outros. 2. Prova – até 30 pontos Serão considerados na avaliação da Prova os seguintes itens: 2.1) clareza, objetividade e estruturação do texto; 2.2) abordagem e conteúdo.
Quarta Etapa: Homologação	Classificatória e Eliminatória Verificação das etapas classificatórias e homologação dos três primeiros colocados em cada vaga. O 1º colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência do 1º ou 2º colocados, até o terceiro mês de início do curso. Nessa etapa serão eliminados os candidatos que tiverem obtido menos de 50 pontos na soma das duas etapas anteriores, não sendo, portanto, obrigatória a classificação de três candidatos e/ou o preenchimento das vagas.

ANEXO 6

Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2020

TEXTOS PARA ELABORAÇÃO DO ENSAIO

BELLOTO, Heloísa Liberalli. O sentido dos arquivos. **Conferência pronunciada no I Ciclo de Palestras da Diretoria de Arquivos Institucionais – DIARQ.**[online] Belo Horizonte, Universidade Federal de Minas Gerais, 2014. Disponível em: https://www.ufmg.br/diarq/anexos/wfd_14012774465385cc06bbb48--fala_bellotto.pdf. Último acesso em: 27 dez. 2019.

CARVALHO, Luciana Gonçalves. Tradições devotas, lúdicas inovações: o Sairé em múltiplas versões. **Sociologia & Antropologia**, v. 6, p. 237-259, 2016. Disponível em: < https://revistappgsa.ifcs.ufrj.br/wp-content/uploads/2016/05/v6n01_registro-de-pesquisa.pdf > Último acesso em: 27 dez. 2019.

CHUVA, Marcia. Possíveis narrativas sobre duas décadas de patrimônio: de 1982 a 2002. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n.35, 2017, pp. 79-103. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_35.pdf. Último acesso em: 27 dez. 2019

GONÇALVES, Cristiane Souza. Restauração, conceito e prática: Luis Saia e o exemplo da Casa de Câmara e Cadeia de Atibaia (1958-1961). **Patrimônio e Memória** (UNESP), v. 15, p. 485-509, 2019. Disponível em: < <http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/article/viewFile/941/1119> > Último acesso em: 27 dez. 2019.

LIMA, Tania Andrade. O licenciamento ambiental no Iphan: o socioambiente em questão. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n.35, p.285-319, 2017. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_35.pdf Último acesso em: 27 dez. 2019.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. O campo do Patrimônio Cultural: uma revisão de premissas. In: IPHAN. **I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009**. Brasília: IPHAN, 2012. p. 25-39. (Anais; v.2, t.1). Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Texto%20%20-%20MENESES.pdf> > Último acesso em: 26 de dez. 2019.

SANT'ANNA, Márcia. A cidade- atração: o patrimônio como insumo para o turismo. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. n. 40, p.57-71, 2017. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revistadopatrimonio40web.pdf> Último acesso em: 26 dez. 2019.